



DECRETO Nº 2.484 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Instituir o Grupo de Trabalho do Polo de Desenvolvimento Econômico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do Poder Executivo instituir o Grupo de Trabalho do Polo de Desenvolvimento Econômico, visando atualizar a Legislação pertinente, modernização e fiscalização das atividades;

DECRETA

Art. 1º Instituir, de forma multidisciplinar e conjunta, o Grupo de Trabalho do Polo de Desenvolvimento Econômico, que tem por objetivo a atualização da legislação pertinente ao assunto visando a modernização e fiscalização das atividades.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho do Polo de Desenvolvimento Econômico os servidores abaixo elencados:

COORDENADOR:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

João Pedro Alves de Sousa - Matrícula: 961681-1.

MEMBROS:

Secretaria Municipal de Urbanismo

Sarah Karolyna Serafim Ramalho - Matrícula: 958525-5;

Danilo Goretti Villa Verde - Matrícula: 958077-7.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Victor Hugo de Souza Marques da Costa - Matrícula: 961741-2;

Jerônimo Meira Neto - Matrícula: 960784-4;

Grazielle Barreto Gomes - Matrícula: 962057-1.



Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Juliana Antunes dos Santos - Matrícula: 930723-1;

Walseley Ferraz Barbosa - Matrícula: 56057-1;

Carla Garcia da Silva - Matrícula: 930547-1.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho caberá, minimamente:

I - Promover o estudo para um projeto de atualização legislativa relacionada ao Polo de Desenvolvimento Econômico com vistas a criação da Zona Especial de Negócios;

II - Coletar dados e informações relacionados ao Projeto de Lei e necessários ao alcance de seus objetivos;

III - Proceder com todas as diligências necessárias para fiscalização da área e uma melhor realização dos trabalhos;

IV - Realização de Projeto de fomento e incentivo aos novos projetos de desenvolvimento econômico do Polo;

V - Realizar interlocução com o ente privado perante órgãos públicos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, cuja participação seja necessária para a realização do Projeto de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 dias, contados da data de publicação deste Decreto, após o qual será apresentado o relatório final, podendo ser prorrogado por até 90 dias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 03 de fevereiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita